

Procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP (INSA) – Direção de Gestão de Recursos Financeiros, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP)

Ata Número Um

Aos onze dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e um, pelas dezasseis horas, reuniu, o júri do procedimento concursal em epígrafe, nomeado por deliberação do Conselho Diretivo, de 30 de dezembro de dois mil e vinte.

Os termos do presente procedimento concursal são os estabelecidos pela Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, a qual estabelece o programa de regularização extraordinária dos vínculos precários (PREVPAP), tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, para o exercício de funções na Direção de Gestão de Recursos Financeiros - área de apoio à investigação.

Estiveram presentes na reunião os membros efetivos do júri, Dra. Cristina Abreu Santos, Vogal do Conselho Diretivo, na qualidade de presidente, Doutora Lucinda Neves e Dra. Ana Lorvão, ambas técnicas superiores, na qualidade de vogais.

A presente reunião teve como objetivo definir, com base nos critérios estabelecidos pela Lei do PREVPAP, os parâmetros de avaliação e ponderação do método de seleção a aplicar e respetiva grelha classificativa, que servirão de suporte à elaboração do aviso para publicação do procedimento concursal.

O conteúdo do posto de trabalho a considerar está de acordo com a informação emitida e confirmada pelo INSA no âmbito do processo PREVPAP, a saber: *"prestaçao de apoio aos investigadores na conceção de candidaturas de projetos de investigação, bem como, na sua gestão e acompanhamento; identificação de possíveis fontes de financiamento para as várias áreas de investigação no INSA e de eventuais parceiros, nacionais e internacionais, para futuras colaborações; assessoria ao Conselho Diretivo em matérias de investigação em saúde, bem como ao nível da Comissão de Ética."*, sendo ainda exigido como habilitação académica a licenciatura em biologia.

Em concordância com o previsto na Lei PREVPAP, a seleção dos candidatos será feita utilizando, exclusivamente, o método de seleção “avaliação curricular”, tendo o júri definido os seguintes parâmetros e ponderações:

A Avaliação Curricular (AC) – Ponderação 100% - Visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e o tempo de exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar.

A AC é pontuada numa escala de 0 a 20 valores (máximo) e obtida pela seguinte fórmula:

$$CF = AC = (HA+FP+2EP+AD)/5$$

na qual:

CF = Classificação Final

ASL
Ja
CAH

AC = Avaliação Curricular

HA = Habilidade Académica

FP = Formação Profissional

EP = Experiência Profissional

AD = Avaliação de desempenho

HA – Habilidade Académica - será ponderada a titularidade do grau académico, ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, de acordo com:

| Habilidade | Pontuação |
|---------------------|-------------------|
| <i>Doutoramento</i> | <i>20 valores</i> |
| <i>Mestrado</i> | <i>18 valores</i> |
| <i>Licenciatura</i> | <i>16 valores</i> |

FP = Formação Profissional - serão ponderadas as ações de formação e de aperfeiçoamento profissional relacionadas com o exercício das funções para o posto de trabalho objeto de recrutamento, e que se encontrem devidamente comprovadas através da cópia do respetivo certificado.

A FP detida pelos candidatos será pontuada numa escala entre 0 valores (mínimo) e 20 valores (máximo). Considerando-se que os candidatos por não deterem vínculo de emprego público não beneficiavam da possibilidade de frequentar ações de formação interna, o júri deliberou atribuir a nota mínima de 8 valores, à qual se adiciona:

- **FCE** - Frequência de cursos e/ou estágios – **6 valores** (máximo)

| Frequência de cursos e/ou estágios | Pontuação |
|--|---------------------------|
| Com duração total superior a 500 horas | <i>3 valores / ação</i> |
| Com duração total superior a 250 e inferior ou igual a 500 horas | <i>2,5 valor / ação</i> |
| Com duração total superior a 120 e inferior ou igual a 250 horas | <i>2 valores / ação</i> |
| Com duração total superior a 30 e inferior ou igual a 120 horas | <i>1,5 valores / ação</i> |
| Com duração total inferior ou igual a 30 horas | <i>1 valor / ação</i> |
| Sem frequência | <i>0 valores</i> |

Nota: quando não se indica o número total de horas, considera-se 1 dia ser equivalente a 7 horas.

- **CSW** - Participação em congressos, seminários e workshops – **6 valores** (máximo)

| Participação em congressos, seminários e workshops científicos | Pontuação |
|--|-----------|
| Participação em mais de 10 ações | 5 valores |
| Participação entre 7 a 10 ações | 4 valores |
| Participação entre 4 a 6 ações | 2 valores |
| Participação entre 1 a 3 ações | 1 valor |
| Sem frequência | 0 valores |

Em que:

$$FP = 8 + FCE + CSW$$

EP = Experiência Profissional - será ponderada a execução das atividades inerentes ao posto de trabalho objeto do presente procedimento concursal e o grau de complexidade das mesmas, nomeadamente no âmbito do posto de trabalho a ocupar.

A EP detida pelos candidatos será pontuada numa escala entre 0 valores (mínimo) e 20 valores (máximo):

- **TEF = Tempo de exercício de funções caracterizadoras do posto trabalho a concurso** - será ponderado o tempo de exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalhar a ocupar, de acordo com:

| Tempo de exercício de funções caraterizadoras do posto de trabalho | Pontuação |
|--|------------|
| > 8 anos | 16 valores |
| > 5 e ≤ 8 anos | 14 valores |
| > 2 e ≤ 5 anos | 12 valores |
| ≤ 2 anos | 10 valores |

- **OAR** - Participação em outras atividades relevantes para as funções a desempenhar – 4 valores (máximo)

| Outras atividades relevantes | Pontuação |
|---|-------------|
| Utilização de plataformas de entidades financiadoras, nomeadamente H2020, P2020 e FCT | 0,5 valores |
| Experiência na auditoria financeira a projetos | 1 valor |
| Experiência na gestão financeira de projetos nacionais / internacionais | 1,5 valores |
| Análise e validação de orçamentos na preparação de candidaturas | 2 valores |



Em que:

$$EP = TEF + OAR$$

AD = Avaliação de Desempenho, onde se pondera a avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a quatro anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

Considerando-se que os candidatos, por não deterem vínculo de emprego público, não eram abrangidos pelo sistema de avaliação de desempenho, o júri deliberou atribuir a valoração de 10 valores, numa escala de 0 a 20 valores.

O método de seleção "avaliação curricular" é eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores.

A publicitação dos resultados obtidos na avaliação curricular é efetuada através de lista, havendo lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação do método de seleção "avaliação curricular" e antes de ser proferida a decisão final.

E nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e considerada conforme, é assinada pelos presentes.

O júri,
Presidente



Dra. Cristina Abreu Santos

Vogal Efetivo



Doutora Lucinda Oliveira Neves

Vogal Efetivo



Dra. Ana Lorrão

Anexo I

Procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP (INSA) – Direção de Gestão de Recursos Financeiros, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP)

Ficha de Avaliação Curricular

Nome _____

HA – Habilitação Académica - será ponderada a titularidade do grau académico, ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, de acordo com:

Nota:

| Habilitação | Pontuação | Quantidade | Valor |
|------------------|------------|------------|-------|
| Doutoramento | 20 valores | | |
| Mestrado | 18 valores | | |
| Licenciatura | 16 valores | | |
| <i>Sub total</i> | | | |

FP = Formação Profissional - serão ponderadas as ações de formação e de aperfeiçoamento profissional relacionadas com o exercício das funções para o posto de trabalho objeto de recrutamento, e que se encontrem devidamente comprovadas através da cópia do respetivo certificado.

Nota:

Em que:

$$FP = 8 + FCE + CSW$$

A FP detida pelos candidatos será pontuada numa escala entre 0 valores (mínimo) e 20 valores (máximo). Considerando-se que os candidatos por não deterem vínculo de emprego público não beneficiavam da possibilidade de frequentar ações de formação interna, o júri deliberou atribuir a nota mínima de 8 valores, à qual se adiciona:

4b
efl.

FCE - Frequência de cursos e/ou estágios – 6 valores (máximo)

Nota:

| Frequência de cursos e/ou estágios | Pontuação | QTDE | Valor |
|--|--------------------|------|-------|
| Com duração total superior a 500 horas | 3 valores / ação | | |
| Com duração total superior a 250 e inferior ou igual a 500 horas | 2,5 valor / ação | | |
| Com duração total superior a 120 e inferior ou igual a 250 horas | 2 valores / ação | | |
| Com duração total superior a 30 e inferior ou igual a 120 horas | 1,5 valores / ação | | |
| Com duração total inferior ou igual a 30 horas | 1 valor / ação | | |
| Sem frequência | 0 valores | | |

*Sub
total*

Nota: quando não se indica o número total de horas, considera-se 1 dia ser equivalente a 7 horas.

CSW - Participação em congressos, seminários e workshops científicos – 6 valores (máximo)

Nota:

| Participação em congressos, seminários e workshops científicos | Pontuação | QTDE | Valor |
|--|-----------|------|-------|
| Participação em mais de 10 ações | 5 valores | | |
| Participação entre 7 a 10 ações | 4 valores | | |
| Participação entre 4 a 6 ações | 2 valores | | |
| Participação entre 1 a 3 ações | 1 valor | | |
| Sem frequência | 0 valores | | |

*Sub
total*

EP = Experiência Profissional - será ponderada a execução das atividades inerentes ao posto de trabalho objeto do presente procedimento concursal e o grau de complexidade das mesmas, nomeadamente no âmbito do posto de trabalho a ocupar.

Nota:

Em que:

EP = TEF + OAR

A EP detida pelos candidatos será pontuada numa escala entre 0 valores (mínimo) e 20 valores (máximo):



TEF = Tempo de exercício de funções caracterizadoras do posto trabalho a concurso - será ponderado o tempo de exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalhar a ocupar, de acordo com:

Nota:

| Tempo de exercício de funções caraterizadoras do posto de trabalho | Pontuação | QTDE | Valor |
|--|------------|------|------------------|
| > 8 anos | 16 valores | | |
| > 5 e ≤ 8 anos | 14 valores | | |
| > 2 e ≤ 5 anos | 12 valores | | |
| ≤ 2 anos | 10 valores | | |
| | | | <i>Sub total</i> |

OAR - Participação em outras atividades relevantes para as funções a desempenhar – 4 valores (máximo)

Nota:

| Outras atividades relevantes | Pontuação | QTDE | Valor |
|---|--------------|------|------------------|
| Utilização de plataformas de entidades financiadoras, nomeadamente H2020, P2020 e FCT | 0, 5 valores | | |
| Experiência na auditoria financeira a projetos | 1 valor | | |
| Experiência na gestão financeira de projetos nacionais / internacionais | 1,5 valores | | |
| Análise e validação de orçamentos na preparação de candidaturas | 2 valores | | |
| | | | <i>Sub total</i> |

AD = Avaliação de Desempenho, onde se pondera a avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a quatro anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

Nota:

Considerando-se que os candidatos, por não deterem vínculo de emprego público, não eram abrangidos pelo sistema de avaliação de desempenho, o júri deliberou atribuir a pontuação a valoração de 10 valores, numa escala de 0 a 20 valores.

$$CF = AC = (HA + FP + 2EP + AD)/5 =$$

| | |
|----|--|
| HA | |
| FP | |
| EP | |
| AD | |
| | |
| /5 | |
| | |

